



LEI N.º 8.733, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Institui a **Campanha “DIA DE DOAR”**, de incentivo à promoção da filantropia (29 de novembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha “DIA DE DOAR”**, de incentivo à promoção da filantropia, a ser realizada anualmente em 29 de novembro.

§ 1º. A Campanha será realizada com a participação da sociedade civil, por meio de mobilização para doações a entidades não-governamentais.

§ 2º. Representantes da sociedade civil, em conjunto com as organizações não-governamentais, poderão divulgar previamente a realização da campanha por meio de ações que visem fomentar o ideal de uma sociedade mais doadora.

Art. 2º. Vetado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos